PROJETO DE INDICAÇÃO Nº288/2021

Considerando que a inclusão social é um dos principais vetores para a efetivação de Direitos Fundamentais;

Considerando que o esporte é elemento de grande importância para o desenvolvimento do indivíduo na vida em sociedade;

Considerando que a Carta Magna de 1988 traz em seu art. 217, II o dever do poder público pavimentar o caminho para a promoção do desporto, por meio do direcionamento de recursos públicos;

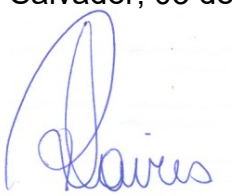
Considerando que a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a imperatividade de se garantir a igualdade de oportunidades do portador de deficiência com as demais pessoas;

Considerando a relevância do esporte paraolímpico para garantir a funcionalidade do indivíduo portador de deficiência e efetivar a extensão do cuidado à saúde por meio do esporte; através de um Centro Paralímpico Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (Sempre) que crie o Centro Paralímpico Municipal.

Salvador, 03 de maio de 2021.



Roberta Caires
Vereadora